



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.04.08.0007

Data\Hora: 08/04/2025 13:33:40

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: ANTONIA BESSA CAVALCANTE

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº031/2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.04.08.0007

PROTOCOLO: 2025.04.08.0007 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: ANTONIA BESSA CAVALCANTE

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº031/2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

08/04/2025 13:33:40



2025.04.08.0007



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 24 / 04 / 2025

1º Secretário(a)

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 031 /2025,

"Institui no calendário oficial de eventos do Município de Itaitinga o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as endemias."

A Vereadora Antonia Bessa Cavalcante (Nen Bessa), no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que "Institui no calendário oficial de eventos do Município de Itaitinga o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as endemias."

Art. 1º. Fica instituído o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as endemias, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro passando a integrar o calendário oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º. Para a celebração do Dia Municipal ora instituído, poderão ser celebradas parcerias com entes públicos, Universidades públicas e privadas, entidades de classe, organizações não governamentais, associações, fundações e empresas privadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, de 2025.

Antônia Bessa Cavalcante
ANTONIA BESSA CAVALCANTE
vereadora **NEN BESSA**

JUSTIFICATIVA





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do município de Itaitinga, o dia do agente comunitário de saúde (ACS) e do agente de combate às endemias (ACE), como forma de reconhecimento e valorização desses profissionais que desempenham papel essencial na promoção da saúde pública e no controle de doenças em nossa cidade.

Os acs e ace são agentes transformadores da realidade social e sanitária das comunidades, sendo a ponte entre os serviços de saúde e a população. Por meio de visitas domiciliares, orientações, ações preventivas e educativas, bem como o controle e combate a focos de doenças, esses profissionais contribuem de maneira direta para a melhoria da qualidade de vida da população de Itaitinga.

Sua atuação é ainda mais evidenciada em momentos de crise sanitária, como epidemias e pandemias, quando demonstram compromisso, dedicação e coragem ao estarem na linha de frente do cuidado com a saúde coletiva, mesmo diante de condições adversas.

A instituição de uma data comemorativa no calendário municipal é um gesto de respeito e valorização, reforçando a importância do trabalho desses profissionais e promovendo a conscientização da população sobre sua relevância para o bem-estar social.

Assim, apresentamos este projeto com a certeza de que a câmara municipal de itaitinga reconhecerá a importância desta justa homenagem, aprovando a proposição como forma de agradecimento e valorização dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias de nosso município.

